

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 829/2022 – Remoção de Servidor, de 15/8/2022, informo:

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.919205/2022-25

**Expediente:** 4542467/22-8

**Ementa:** Trata-se de solicitação de remoção a pedido, a critério da Administração, apresentado à GGPES, pelo(a) servidor(a) Mario Monteiro Chaves, SIAPE: 1492984, ocupante do cargo de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, lotado(a) na Corregedoria **COGER** para a Assessoria Parlamentar **ASPAR/GADIP/DIRETOR PRESIDENTE**. Conforme consta do requerimento (1979560), o servidor justifica seu pedido de remoção a partir de um convite recebido por parte do Assessor Parlamentar para compor equipe de trabalho numericamente deficiente, com anuência verbal da Sra. Corregedora.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GGPES

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR                            | VOTO |
|------------------------------------|------|
| ANTONIO BARRA TORRES               | SIM  |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS              | SIM  |
| ALEX MACHADO CAMPOS                | SIM  |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA             | SIM  |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM  |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a remoção do servidor Mario Monteiro Chaves, matrícula Siape nº 1492984 para a Assessoria Parlamentar (ASPAR/Gadip), nos termos do voto do relator – Voto nº 335/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2001119).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,



**Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 22/08/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2016538** e o código CRC **E6558382**.

---

**Referência:** Processo nº 25351.919205/2022-25

SEI nº 2016538